



110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**

**AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 171/2020**

A Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba – SEMAM, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

01/6538/2020

**2. DADOS DO EMPREENDEDOR**

**2.1. NOME:** Ana Teresa de Freitas

**2.2. CNPJ/CPF:** 459.531.716-68

**2.3. ENDEREÇO:** Rua Monte Alverne, nº 214, Estados Unidos, CEP: 38015-360; Uberaba – MG.

**3. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1. NOME:** Fazenda Alegria e Capão Alto

**3.2. CNPJ/CPF:** \*\*\*

**3.3. ENDEREÇO:** Rodovia LMG 798, sentido Uberaba – Nova Ponte, a partir do anel rodoviário percorrer ~ 1,75 km, à esquerda.

**4. DADOS DA EXPLORAÇÃO**

**4.1. Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:** 1.070 (mil e setenta)

4.2. AMOSTRAGEM:	Nativas	1.029
	Exóticas	03
	Aroeiras	10
	Gonçalo-Alves	***
	Ipês-amarelos	8
	Pequis	12
	Mortas	8

**4.3. MOTIVO DA SUPRESSÃO:** Plantio de culturas anuais.

**4.4. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:** 76,2 ha

**4.5. COORDENADAS DA ÁREA DE SUPRESSÃO:** **4.5.1. PONTO 1** Y (Latitude): 7821124.94 m S X (Longitude): 198950.84 m E

**4.6. INTERVENÇÃO EM APP:** NÃO

**4.7. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:** NATIVA e EXÓTICA

**4.8. ESPÉCIES INDEFERIDAS:** NÃO

**4.9. Nº DE ESPÉCIES INDEFERIDAS:** XXXX

**5. MATERIAL LENHOSO**

**5.1. RENDIMENTO:** 312,52 m<sup>3</sup>

**5.2. DESTINAÇÃO:** Será destinado em conformidade com artigo 21 do Decreto Estadual nº 47.749 de 11 de novembro de 2019.

**6. COMPENSATÓRIA**

**6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:**

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

**6.2. NUMÉRO DE ÁRVORES DA COMPENSATÓRIA:**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PROPORÇÃO	ÁRVORES A SEREM COMPENSADAS
1.032	Nativas	2:1	2.064
03	Exóticas	1:1	03
10	Aroeiras	25:1	250
***	Gonçalo-Alves	25:1	***
8	Ipês-amarelos	5:1	40
12	Pequis*	10:1	120
<b>Total</b>			<b>2.477</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

cento) das árvores a serem suprimidas.

### 7. CONDICIONANTES

#### ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES

#### PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

- 6.1. CONDICIONANTE 01:** Comprovar destinação final adequada do material lenhoso.
- 6.2. CONDICIONANTE 02:** Assinatura de Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental.

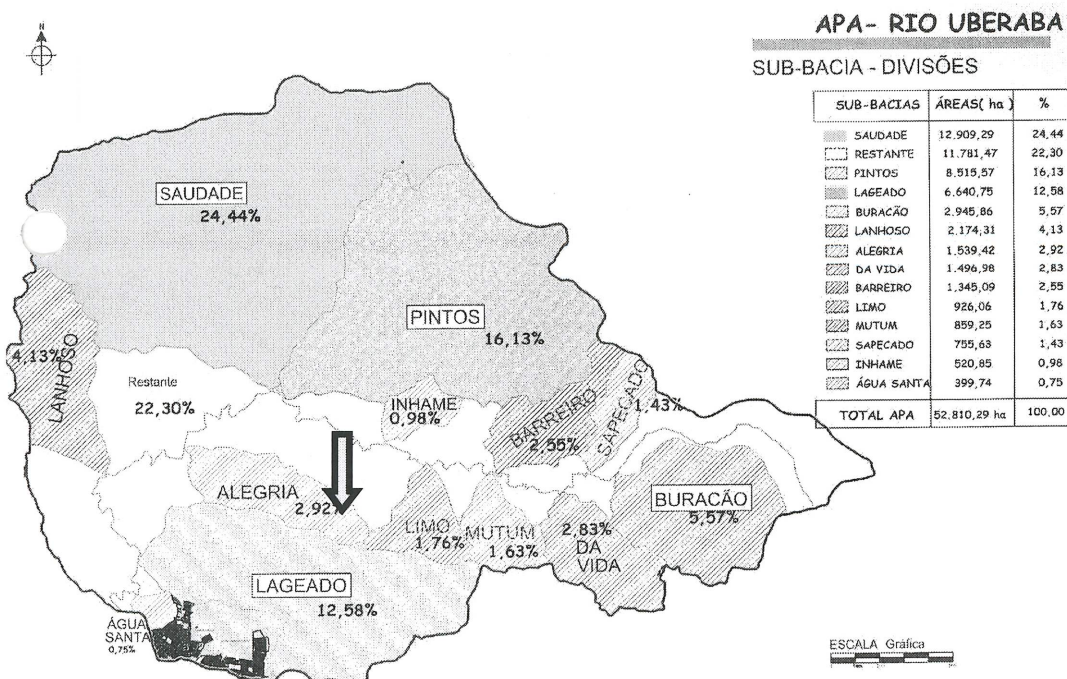
30 dias após a supressão

30 dias após a supressão

### 8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: SIM



**Figura 1** - Localização da Fazenda Alegria e Capão Alto em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2020.



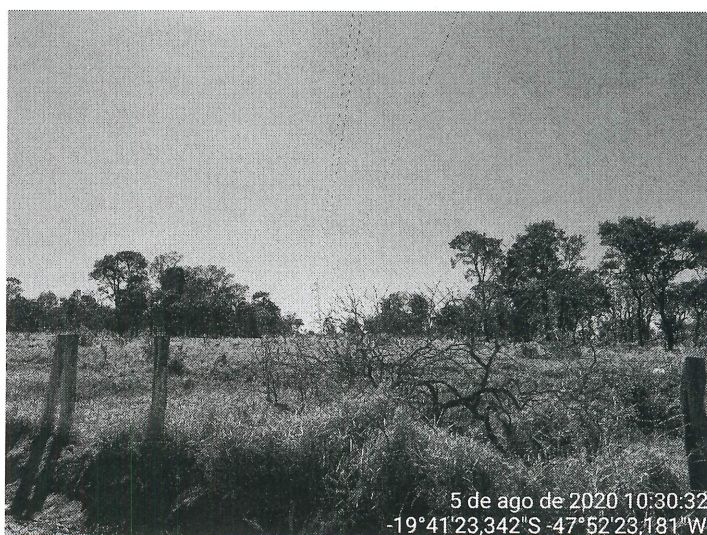
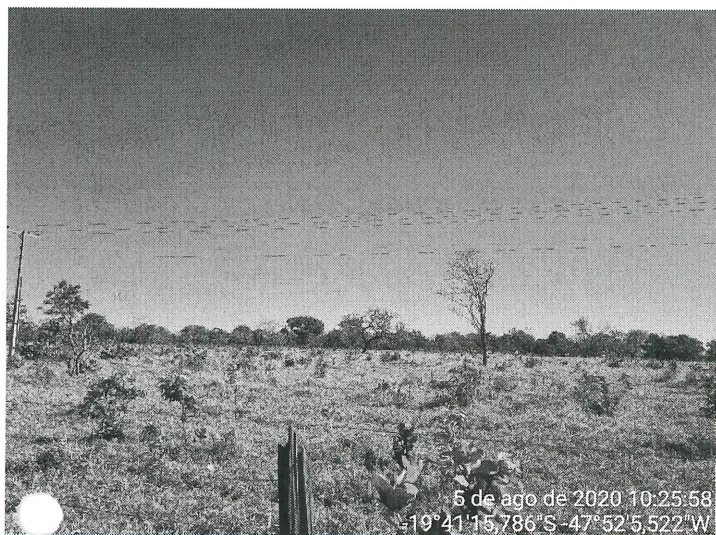
**Figura 2** – Mapa de sub-bacias da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização aproximada da Fazenda Alegria e Capão Alto em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro Área Rural da APA do Rio Uberaba. **Fonte:** Abdala, V. L., Torres, J. L. R., Nishiyama, L., & Barreto, A. C. (2009). Análise hidrológica das nascentes da bacia do Alto Curso do rio Uberaba. Caminhos de Geografia, 10(31).



9. IMAGEM DO LOCAL



**Figura 3** - Área de Fazenda Alegria e Capão Alto (delimitação em amarelo), destacando-se as áreas de supressão (delimitação em verde), bem como as áreas de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho), reserva legal (azul escuro) e área de servidão administrativa (delimitação em rosa). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.



**Figura 4** – Vista parcial da Fazenda Alegria e Capão Alto. **Fonte:** SEMAM, 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE– SEMAM

113



Figura 5 – Vista parcial da Fazenda Alegria e Capão Alto. Fonte: SEMAM, 2020.

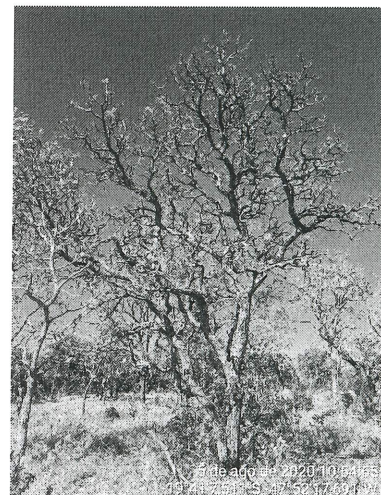
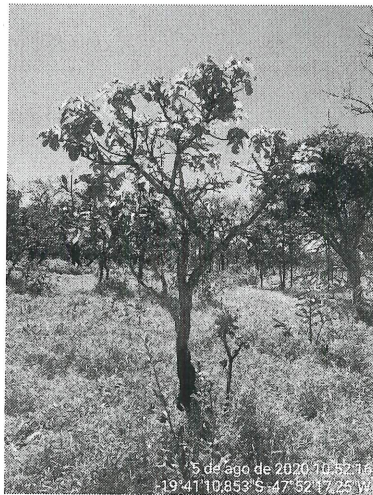


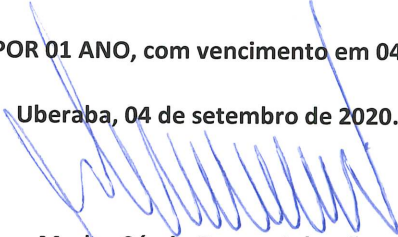
Figura 6 – Vista parcial da Fazenda Alegria e Capão Alto. Fonte: SEMAM, 2020.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
2. O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.
3. Caso a destinação do material lenhoso seja diferente do que foi informado no relatório, o requerente deverá informar no processo, apresentando os comprovantes de destinação ambientalmente correta.
4. Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
5. Não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente.
6. Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
7. O requerente deverá demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 04/09/2021.

Uberaba, 04 de setembro de 2020.

  
Marlus Sérgio Borges Salomão  
Secretário Municipal de Meio Ambiente